



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

DECRETO Nº 5489/2013

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14/06/2013 (Sexta-Feira).

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 07 de junho de 2013.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Chefe da Secretaria Geral

Secretaria Geral

secretariageral@campanha.mg.gov.br / Tel (35)3261-2187
R.Dr. Brandão 59 / CEP: 37.400-000 / Campanha - MG / CNPJ 18.712.174/0001-42